



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2601	1030300822.042	3.3.90.30 - Material de Consumo	14	50.000,00	0,00
2601	1030300822.042	3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	14	0,00	50.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>

**TOTAL GERAL: R\$ 50.000,00**

**DECRETO N.º 18.465, DE 02 DE MARÇO DE 2018.**

Exoneração (Faz).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 2011, e da Lei Municipal nº 421, de 1987, alterado pela Lei nº 1.176, de 2003 e Lei nº 1.872, de 2013.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **THATIANE SILVA SANTOS**, do cargo de coordenadora da Coordenação de Vigilância Epidemiológica, cargo de provimento comissionado pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2018 e revogando todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia, 02 de março de 2018.

Herzem Gusmão Pereira  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO N.º 18.466, DE 02 DE MARÇO DE 2018.**



Abre, no âmbito do poder executivo municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 49.605,60 (quarenta e nove mil seiscentos e cinco reais e sessenta centavos), com recursos oriundos com recursos oriundos de anulação de dotações na forma que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e art. 43, §1º, inciso III, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 2.212, de 27 de dezembro 2017, art. 8º, §1º,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 49.605,60 (quarenta e nove mil seiscentos e cinco reais e sessenta centavos), destinados ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no anexo único deste Decreto.

**Art. 2º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º ficam anuladas parcialmente no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no anexo único deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia, 02 de março de 2018.

Herzem Gusmão Pereira  
**Prefeito Municipal**

### ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2501	1512200732.	4.4.90.51 - Obras e	00	0,00	49.605,60



2501	031 1542100732. 032	Instalações 4.4.90.51 - Obras e Instalações	00	49.605,60	0,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>49.605,60</b>	<b>49.605,60</b>

**TOTAL GERAL: R\$ 49.605,60**

**DECRETO N.º 18.467, DE 02 DE MARÇO DE 2018.**

Altera Decreto 17.805, de 03 de abril de 2017, para modificar a composição do Conselho Municipal do Contribuinte.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Procedimento 0217/2018 expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Vitória da Conquista,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica dispensado da função de conselheiro da Primeira Turma do Conselho Municipal de Contribuintes, RONALDO SOARES, como representação dos contribuintes.

**Art. 2º** Fica designado para a função de conselheiro da Primeira Turma do Conselho Municipal de Contribuintes, LUCAS SILVA RESENDE, como representação dos contribuintes.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – Bahia, 02 de março de 2018.

Herzem Gusmão Pereira  
**Prefeito Municipal**